O Dano Ambiental como Dano Moral Coletivo: Expansão da Responsabilidade Civil em Perspectiva Sustentável

Autor(res)

Yuri Dos Santos Santana

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

ANHANGUERA - EAD

Introdução

O presente estudo parte da constatação de que o modelo clássico de responsabilidade civil, fundado na lógica compensatória e na tutela de interesses individuais, mostra-se insuficiente diante da complexidade dos danos ambientais. A degradação do meio ambiente, enquanto bem jurídico difuso e essencial à vida digna, exige uma resposta civil mais abrangente e eficaz. A literatura contemporânea aponta para a necessidade de expansão das funções da responsabilidade civil, incorporando dimensões sancionatórias, preventivas e pedagógicas. À luz do art. 225 da Constituição Federal de 1988 e do paradigma do Estado Socioambiental de Direito, investiga-se o enquadramento do dano ambiental como modalidade autônoma de dano moral coletivo, mesmo sem vítimas determinadas. Propõe-se, assim, uma releitura dos fundamentos da responsabilidade civil sob uma ótica ecológica e intergeracional, reafirmando o compromisso ético do Direito Privado com a sustentabilidade.

Objetivo

Investigar a possibilidade de reconhecimento do dano ambiental como modalidade autônoma de dano moral coletivo, com fundamento nos princípios da dignidade da pessoa humana, da solidariedade intergeracional e da função socioambiental da responsabilidade civil, propondo uma releitura normativa e dogmática do instituto à luz da Constituição Federal de 1988.

Material e Métodos

A pesquisa adota abordagem qualitativa, com método teórico-dogmático e caráter interdisciplinar. Fundamenta-se em revisão bibliográfica especializada, com destaque para autores como Cristiano Chaves de Farias, Ingo Sarlet, Édis Milaré e Nelson Rosenvald, bem como em análise normativa e jurisprudencial. O estudo examina os dispositivos constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis, especialmente o art. 225 da Constituição Federal, o Código Civil e a Lei nº 7.347/1985 (Lei da Ação Civil Pública), além de decisões paradigmáticas do STJ e do STF sobre danos morais coletivos e responsabilidade ambiental. A pesquisa é guiada por uma hermenêutica constitucional ecológica, que busca integrar os princípios do direito civil contemporâneo às exigências de um modelo de desenvolvimento sustentável, centrado na justiça ambiental e na tutela de bens difusos e intergeracionais.

Resultados e Discussão

Os resultados evidenciam um movimento jurisprudencial crescente no sentido do reconhecimento da indenização por dano moral coletivo em decorrência de lesões ambientais, ainda que não haja vítimas individualmente determinadas. A análise demonstra que a configuração do dano ambiental como violação à esfera extrapatrimonial da coletividade atende aos princípios da precaução, da reparação integral e da função preventiva da responsabilidade civil. Observa-se também a incorporação de fundamentos constitucionais que ampliam o espectro do dano indenizável, fortalecendo a leitura do meio ambiente como direito fundamental transversal. A pesquisa confirma que a reparação do dano ambiental, quando reconhecida como moral coletivo, contribui para a construção de uma cultura jurídica de proteção integral, reafirmando o papel do Direito Civil como instrumento de promoção da sustentabilidade e da cidadania ecológica.

Conclusão

Conclui-se que o dano ambiental deve ser reconhecido como espécie autônoma de dano moral coletivo, mesmo na ausência de vítimas individualmente identificáveis. Tal reconhecimento amplia o alcance da responsabilidade civil, reforça seu papel pedagógico e preventivo, e responde às exigências de um Estado Socioambiental de Direito. A consolidação dessa leitura contribui para a proteção efetiva dos bens difusos e da dignidade ecológica das presentes e futuras gerações.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
BRASIL. Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985. Dispõe sobre a ação civil pública.
FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de Direito Civil – Responsabilidade Civil. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2022.
MILARÉ, Édis. Direito do Ambiente: a gestão ambiental em foco. 13. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023.
SARLET, Ingo Wolfgang. Dignidade da Pessoa Humana e Meio Ambiente. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.
FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. Curso de Direito Ambiental Brasileiro. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2023.
LEITE, José Rubens Morato. Direito Ambiental: doutrina, jurisprudência e prática. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2022.
BENJAMIN, Antônio Herman V. Responsabilidade civil ambiental: doutrina e jurisprudência. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.
FREITAS, Vladimir Passos de. Direito Ambiental e as ações coletivas. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.